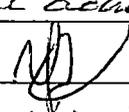


de abril de 2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, Iniciativa: vereador Luciano Márcio Nunes (PSB). Após a apreciação da Pauta do Dia, passou-se para a deliberação da matéria, para o Projeto de Lei nº 52/2018, o presidente Juarez Olieri, se reservou para relatar a matéria. Não havendo mais para se tratar, o presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada e achada de acordo, devia ser assinada pelos membros da Comissão. Juarez Olieri, Presidente; Jocimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos ordinariamente os vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, vereadores: Juarez Olieri, Presidente; Jocimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente. Esteve ausente nesta reunião ordinária o vereador Uldemir da Silva Pereira. Aberto os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente da comissão colocou em apreciação e votação a Ata da Reunião do dia 29 de agosto de 2018, sendo aprovada por maioria de seus membros. A seguir passou-se para a apreciação da Pauta do Dia: Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2018. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 52/2018, inserir dispositivos que especifica a Lei Complementar nº 6, de 9 de abril de 2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, de iniciativa do vereador Luciano Márcio Nunes (PSB). Relator: vereador Juarez Olieri (PSB). Após a apreciação da Pauta do Dia, passou-se para a deliberação da matéria, para o Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 52/2018, o relator se manifestou favorável ao parecer pela aprovação com restrições, que seja apresentado emenda

modificativa. A comissão acompanhou o voto do relator por maioria de seus membros presentes. Não havendo nada mais para se tratar o presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi redigida por mim, Francisco de Amor Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que depois de lida e achada de acordo, deverá ser assinada pelos membros da Comissão:  Juarez Orosi, Presidente;  Joimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente.

Nos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos ordinariamente os vereadores membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, vereadores Juarez Orosi, Presidente; Joimar de Oliveira Silva, Vice-Presidente. Esteve ausente nesta reunião ordinária o vereador Valdemir da Silva Pereira. Aberto os trabalhos, verificado o quórum legal, o presidente da comissão colocou em apreciação e votação a Ata da Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2018, sendo aprovada por maioria de seus membros presentes. A seguir passou-se para a apreciação da Pauta do Dia: Ata da Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2018; Projeto de Lei nº 82/2017: institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Iniciativa: prefeito Mário Sérgio Teubiana (PSB). Após a apreciação da Pauta do Dia, passou-se para a deliberação da matéria; para o Projeto de Lei nº 82/2017, ficou designado relator Joimar de Oliveira Silva. Às 08:47 horas o presidente suspendeu a reunião para escutar o parecer. Às 09:15 ao reiniciar os trabalhos, o presidente colocou em apreciação e votação o Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 82/2017, sendo que o relator se manifesta favorável ao parecer pela aprovação com restrições, que seja apresentado emendas. A comissão acompanhou o voto